



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador professor Colle e Vereador Elton Camargo Correa no uso de suas atribuições legais, submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu (GCM), para Polícia Municipal.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, André Néres, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

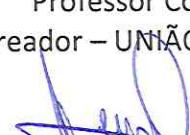
Art. 1º Fica alterada a denominação da Guarda Civil Municipal (GCM) do município de Embu-Guaçu, para “Polícia Municipal de Embu-Guaçu”.

Art. 2º Todas as referências à Guarda Municipal de Embu-Guaçu nas Leis Municipais e demais atos normativos secundários passam a ser compreendidas como referências à Polícia Municipal de Embu-Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de março de 2025.


Professor Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL


Elton Camargo Correa
Vereador – SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu desempenha um papel essencial na segurança pública, atuando no patrulhamento preventivo, na proteção de bens, serviços e instalações municipais e no apoio às forças de segurança estaduais e federais. Com a crescente integração da GCM com a Polícia Militar, a Polícia Civil e demais órgãos de segurança, torna-se necessário um reconhecimento formal do seu papel estratégico na manutenção da ordem pública.

A alteração da nomenclatura para "Polícia Municipal de Embu-Guaçu" acompanha a evolução do entendimento jurídico sobre as atribuições das Guardas Municipais. O Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário nº 608.588 (Tema 656), reconheceu a competência das Guardas Municipais para exercer policiamento urbano, inclusive de forma ostensiva e comunitária. Além disso, o Congresso Nacional discute o Projeto de Lei nº 1316/2021, que visa modificar o Estatuto Geral das Guardas Municipais, oficializando a denominação "Polícia Municipal" em âmbito nacional, reforçando a legitimidade dessas corporações dentro do sistema de segurança pública.

A mudança proposta não altera a estrutura organizacional da corporação nem cria novas despesas para o município, tratando-se apenas da adequação da nomenclatura, o que valoriza os agentes municipais e reforça sua identidade institucional. A exemplo do reconhecimento da "Polícia Penal" em substituição aos agentes penitenciários, a denominação "Polícia Municipal" confere maior respeito e reconhecimento aos guardas municipais, condizendo com as funções que já exercem no dia a dia.

Portanto, esta proposta representa um avanço significativo para o fortalecimento da segurança pública municipal e a valorização dos agentes que arriscam suas vidas diariamente para proteger a população. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de março de 2025.


Professor Colle

Vereador – UNIÃO BRASIL


Elton Camargo Correa

Vereador – SOLIDARIEDADE